



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

ESTADO DA BAHIA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

L E I Nº 943 - Em, 19 DE FEVEREIRO DE 1981.

Autoriza o Chefe do Executivo a assinar contrato de abertura de Crédito com o Banco do Estado da Bahia S.A. - E dá outras providências.

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA:

Faço Saber que o povo do Município de Jequié, por seus representantes legais decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal de Jequié, autorizado a assinar com o Banco do Estado da Bahia S.A., Contrato de abertura de Crédito no valor de Cr\$5.000.000,00 (Cinco Milhões de Cruzeiros);

Art. 2º - O Crédito previsto no artigo 1º desta Lei, será posto à disposição da Prefeitura Municipal de Jequié, a partir da data da assinatura do Contrato, para adiantamento da Receita do Exercício de 1981, obedecidas as determinações do Banco Central do Brasil, na Resolução nº 539 de 16 de maio de 1979;

Art. 3º - A Creditada Prefeitura Municipal de Jequié, pagará ao Creditador Banco do Estado da Bahia S.A., mensalmente, sobre os saldos devedores, juros de 12% (doze por cento) ao ano e a comissão de 36% (trinta e seis por cento) ao ano, calculados sobre os saldos devedores;

Art. 4º - A Prefeitura Municipal de Jequié, oferece como garantia do Contrato de Crédito de que trata esta Lei, as cótas do I.C.M.;

Art. 5º - Fica o Banco do Estado da Bahia S.A., irrevogavelmente autorizado a bloquear quinzenalmente das cótas do I.C.M. destinadas à Prefeitura Municipal de Jequié, as parcelas necessárias e previstas em umas das Cláusulas do Contrato, para amortização da empréstimo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

ESTADO DA BAHIA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

continuação Fl. 2

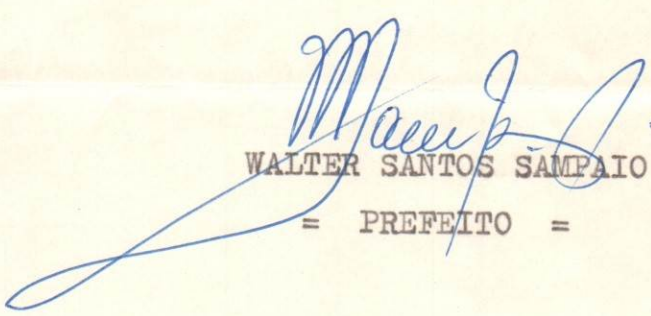
Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, EM 19 DE FEVEREIRO DE 1981.


WALTER SANTOS SAMPAIO

= PREFEITO =

REGISTRADO	
Sob número 943	à fls — do livro <u>Leis</u>
número —	de 19 de Fevereiro de 1981
<u>Quedina de Oliveira Teixeira</u>	
Chefe do Serviço de Expediente	

Arquivado com o n° 01

Em 20.02.81

M. Freitas
Pela Funcionária